LEI Nº. 4.492 DE 24 DE MAIO DE 2023.

"Acrescenta no anexo da Lei 4468 de 15 de março de 2023, para incluir a 6º Semana Acadêmica Integrada da Universidade Federal do Pampa, Campus Caçapava do Sul, no Calendário de Eventos do Município".

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Inclui no anexo da Lei Municipal nº 4468/2023 o seguinte evento:

Evento: Semana Acadêmica Integrada entre os cursos.

Data: 09 à 12 de Maio de 2023.

Local: Universidade Federal do Pampa, Campus Caçapava do Sul.

Promoção: Alunos da Unipampa, dos cursos de Engenharia Ambiental e Sanitária, Tecnólogo em Mineração, Engenharia de Minas, Licenciatura em Ciências Exatas, Geologia e Geofísica.

Contato:

E-mail:

Art. 2º – os demais artigos e eventos da Lei nº 4468/2023 permanecem inalterados em plena vigência.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2023.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
24/05/23

Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral Matrícula 478288-7